



CÂMARA MUNICIPAL DE MATERLÂNDIA

39755-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133/2021 - CÂMARA MUNICIPAL DE MATERLÂNDIA – MG PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15/2025

A Câmara Municipal de Materlândia, em conformidade com inciso II e §3º do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021 torna público aos interessados que pretende realizar **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECARGA DE EXTINTORES CONFORME MODELO DE PESQUISA DE PREÇOS EM ANEXO.**, PODENDO EVENTUAIS INTERESSADOS APRESENTAREM PROPOSTA DE PREÇOS NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Preencher o Anexo III - PROPOSTA.

O critério de julgamento será o de **menor preço por item ou menor preço unitário**.

O período de recebimento de proposta de preços, análise e julgamento será o seguinte:
INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:00h do dia 02/12/2025.
TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 17:00h do dia 05/12/2025.
ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 10:00h do dia 08/12/2025.

As propostas de preços deverão ser encaminhadas no endereço de e-mail: contato@materlandia.mg.leg.br ou na sede da Câmara Municipal de Materlândia por meio de envelope lacrado endereçado à Comissão de Contratação à Rua Padre Geraldo Anadir, 11B- Centro – Materlândia das 8:00h às 17:00h conforme prazo estipulado acima.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial da Câmara, no Mural de Avisos da Câmara Municipal de Materlândia e poderá ser solicitado através do e-mail: contato@materlandia.mg.leg.br ou na sede da Câmara Municipal de Materlândia à Rua Padre Geraldo Anadir, 11B- Centro – Materlândia das 8:00h às 17:00h.

Outras informações poderão ser obtidas na sede da Câmara Municipal de Materlândia, à Rua Padre Geraldo Anadir, 11B- Centro – Materlândia /MG, CEP: 3755-000.

1 OBJETO

1.1 Contratação de empresa para recarga de extintores conforme modelo de pesquisa de preços em anexo. Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

Rua Padre Geraldo Anadir, 11B – Centro – Materlândia – MG
Tel: (33) 998292782 - Email: contato@materlandia.mg.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE MATERLÂNDIA

39755-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS



- 1.2 – ANEXO I – DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD
- 1.3 - ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA;
- 1.4 - ANEXO III - PROPOSTA
- 1.5 – ANEXO IV– PLANILHA ORÇAMENTÁRIA – VALOR MÉDIO DE CADA ITEM
- 1.6 – ANEXO V - PESQUISA DE PREÇO

2 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Legislativo Municipal de Materlândia/MG, para exercício de 2025, na classificação abaixo:

Dotação 01.01.01.031.0001.2002 33903000 ficha 004

3 DO VALOR ESTIMADO

3.1 O valor global estimado da contratação é de R\$ 788,34 (setecentos e oitenta e oito reais e trinta e quatro centavos), **sendo a apuração por item – informa que a média de preços consta no Anexo IV.**

3.2 Para todos os preços e valores propostos, entende-se estarem inclusos os custos, impostos e fretes.

4 PERÍODO PARA ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO

4.1 A presente DISPENSA DE LICITAÇÃO ficará aberta de acordo ao que estipula a Lei Federal nº 14.133/2021, nesse caso, 03 (três) dias, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: contato@materlandia.mg.leg.br preferencialmente fazendo referência a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 15/2025.

5.1.1 PROPOSTA DE PREÇO:

5.1.2 A proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo III deste Edital.

5.1.3 As propostas de preço que não estiveram em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.



CÂMARA MUNICIPAL DE MATERLÂNDIA

39755-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS



5.1.4 Os preços ofertados **não poderão exceder os valores unitários**, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração conforme ANEXO IV– PLANILHA ORÇAMENTÁRIA – VALOR MÉDIO DE CADA ITEM.

6 DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL

6.1 Como condição de habilitação, serão solicitados e verificados os seguintes documentos da empresa declarada ganhadora:

- a) Prova de inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – Cartão CNPJ;
- b) Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- d) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;

7 DO PAGAMENTO:

7.1 O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE em até 10 (dez) dias úteis após a entrega dos produtos, mediante apresentação de nota fiscal.

8 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Poderá a Câmara Municipal revogar/anular o presente Edital de Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

8.2 A anulação do procedimento de Dispensa de licitação, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

Materlândia, 01 de dezembro de 2025.

gov.br
Documento assinado digitalmente
WILTON DIAS DOS SANTOS
Data: 02/12/2025 10:05:28-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Wilton Dias dos Santos
Presidente da Câmara

Rua Padre Geraldo Anadir, 11B – Centro – Materlândia – MG
Tel: (33) 998292782 - Email: contato@materlandia.mg.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE MATERLÂNDIA

39755-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS



ANEXO I

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD
Solicitante: Presidente da Câmara
E-mail: wiltondiasdfisica@gmail.com
OBJETO: Contratação de empresa para recarga de extintores conforme modelo de pesquisa de preços em anexo.
Justificativa da necessidade A contratação de empresa especializada em recarga de extintores se justifica mediante aspectos legais e regulamentares e objetiva a segurança dos servidores, vereadores e usuários, prevenção de danos materiais, bem como a preservação do patrimônio público. Ademais a diversificação das cargas para cada tipo de fogo (sólidos, líquidos inflamáveis, equipamentos elétricos) é essencial para uma atuação eficaz. A recarga anual dos extintores objetiva garantir que estejam em perfeitas condições de uso, além de ser medida preventiva para minimizar situações de emergência nos riscos de incêndios.
Previsão de data em que deve ser iniciado a prestação de serviço ou aquisição dos produtos. Dezembr de 2025
Indicação do servidor que será confiada à fiscalização dos serviços ou aquisição dos produtos. Fiscal de contrato: Zenilia Assunção
Quantidade de serviço/produto a ser contratado ou adquirido Conforme tabela do Termo de Referência

Materlândia/MG, 01 de dezembro de 2025.



Documento assinado digitalmente
WILTON DIAS DOS SANTOS
Data: 02/12/2025 10:08:35-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Wilton Dias dos Santos
Presidente da Câmara

Rua Padre Geraldo Anadir, 11B – Centro – Materlândia – MG
Tel: (33) 998292782 - Email: contato@materlandia.mg.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE MATERLÂNDIA

39755-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS



ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO DA DISPENSA

1.1 Contratação de empresa para recarga de extintores conforme modelo de pesquisa de preços em anexo.

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO
01	RECARGA	EXTINTOR PÓ QUIMICO SECO ABC	
02	RECARGA	EXTINTOR PÓ QUIMICO SECO BC	
03	RECARGA	EXTINTOR DE ÁGUA 10l	

2 – DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

2.1 A contratação de empresa especializada em recarga de extintores se justifica mediante aspectos legais e regulamentares e objetiva a segurança dos servidores, vereadores e usuários, prevenção de danos materiais, bem como a preservação do patrimônio público. Ademais a diversificação das cargas para cada tipo de fogo (sólidos, líquidos inflamáveis, equipamentos elétricos) é essencial para uma atuação eficaz.

2.2 A recarga anual dos extintores objetiva garantir que estejam em perfeitas condições de uso, além de ser medida preventiva para minimizar situações de emergência nos riscos de incêndios.

2.3 – Com relação ao **ETP**, conforme dispõe a Lei, sua elaboração será opcional nos casos de contratações de obras, serviços, compras e locações, cujos valores se enquadram nos limites dos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, independentemente da forma de contratação.

2.4 - Diante do fato de a Lei facultar a elaboração de ETP nos casos de dispensa de licitação, da baixa complexidade do objeto, não havendo necessidade de requisitos complementares, foi dispensado o estudo técnico preliminar no presente caso, tendo em vista que a finalidade da



CÂMARA MUNICIPAL DE MATERLÂNDIA

39755-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS



elaboração do ETP é evidenciar o problema a ser resolvido e sua melhor solução, de modo a aferir a viabilidade técnica e econômica da contratação.

2.5 – A aquisição dos produtos por si só se justifica para a Câmara sendo necessidade da mesma, não inovando nas contratações desta Casa que sempre adquiriu estes mesmos produtos para atender suas necessidades.

3 PESQUISA DE PREÇO

3.1 Para pesquisa e obtenção de valor previamente estimado da aquisição, foi realizada a média de preços de cada item via pesquisa direta com fornecedores (art. 23, IV da Lei nº 14.133/2021), mediante entrega por e-mail e whatsapp de Pesquisa de Preço para três estabelecimentos, sendo eles: Diamantina Extintores LTDA; Extinal Extintores e Recargas e Weber Extintor de Incêndio.

3.2 O valor global médio apurado foi de R\$ 788,34 (setecentos e oitenta e oito reais e trinta e quatro centavos), conforme PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - VALOR MÉDIO DE CADA ITEM, Anexo IV.

4 SELEÇÃO DO FORNECEDOR

4.1 - O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM, respeitando o que dispõe o referido processo apurados nos itens do ANEXO IV – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA – VALOR MÉDIO DE CADA ITEM, conforme dispõe o Art 6º, inciso XXIII, alínea i) da Lei 14.133.

5 PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

5.1 Prazo de entrega: O fornecimento será efetuado de uma única vez, após solicitação da Câmara, com prazo de entrega não superior a 05 (cinco) dias;

5.2 A solicitação deverá ser cumprida em sua totalidade;

5.3 A entrega poderá ser realizada pela contratada de segunda a sexta-feira, de acordo com a necessidade da Câmara, durante todo o horário de expediente do Órgão;



CÂMARA MUNICIPAL DE MATERLÂNDIA

39755-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS



5.4 LOCAL DA ENTREGA: Local único, sede da Câmara Municipal, localizada a Rua Padre Geraldo Anadir, 11B, Centro- Materlândia/MG, CEP 39755-000

6 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO/ MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1 Sustentabilidade:

6.1.2 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

a) Os bens a serem comercializados devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento e os **custos de entrega serão exclusivamente do fornecedor**;

b) Os licitantes deverão observar os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

c) Subcontratação: não é admitida a subcontratação do objeto contratual;

6.3 A entrega deverá ser realizada pela contratada de segunda a sexta-feira, de acordo com a necessidade da Câmara, durante todo o horário de expediente do Órgão;

6.4 Os produtos serão entregues na Câmara conforme especificação constante do Anexo II – TERMO DE REFERÊNCIA – DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS.

7 - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1 A Fiscalização da Contratação caberá a Sra. Zenília Assunção. Nos impedimentos e afastamentos legais destes, suas funções serão desempenhadas por seus respectivos substitutos, nos termos do art. 117 da Lei 14.133/2021.

7.2 Os Fiscais designados exercerão as atribuições previstas e tudo o mais que for necessário visando ao adequado acompanhamento e fiscalização da execução contratual, devendo ainda providenciar as medidas necessárias às soluções de quaisquer contratempos que porventura venham a ocorrer.

7.3 A fiscalização de que trata este item não excluem nem reduzem a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.



CÂMARA MUNICIPAL DE MATERLÂNDIA

39755-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS



7.4 Cabe à fiscalização do contrato acompanhar a apresentação dos documentos fiscais, bem como efetuar o recebimento da Nota Fiscal/Fatura para fins de liquidação e pagamento.

8 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1 A entrega das unidades dos produtos está condicionada ao especificado no Anexo II – TERMO DE REFERÊNCIA – DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS;

8.2 O pagamento será efetuado em até 10 dias úteis após entrega dos produtos, mediante apresentação da Nota Fiscal;

8.3 O pagamento será efetuado na conta bancária/transferência/PIX fornecida pela empresa até o vencimento da fatura.

9 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 As despesas decorrentes desta Dispensa ocorrerão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Dotação 01.01.01.031.0001.2002 33903000 ficha 004

Materlândia, 01 de dezembro de 2025.



Documento assinado digitalmente
WILTON DIAS DOS SANTOS
Data: 02/12/2025 10:11:42-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Wilton Dias dos Santos
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE MATERLÂNDIA

39755-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS



ANEXO III PROPOSTA

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	RECARGA	01	EXTINTOR PÓ QUIMICO SECO ABC		
02	RECARGA	02	EXTINTOR PÓ QUIMICO SECO BC		
03	RECARGA	04	EXTINTOR DE ÁGUA 10l		
TOTAL GERAL					

Valor total: R\$ XXXXXXXXXXXX

Prazo de pagamento: Em até 10 dias úteis após entrega dos produtos, mediante apresentação da nota fiscal.

- Declaro que nos valores propostos estão abrangidos todos os tributos (impostos, taxas, frete, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), qualquer despesa acessória e/ou necessária.
- Declaro ainda que não há relação de natureza trabalhista, não gerando nenhum vínculo empregatício entre a Contratante e Contratada.
- Declaramos que o objeto ofertado atente todas as especificações exigidas pela legislação aplicável ao caso, incluindo todas as licenças e autorizações necessárias.
- Declaro também que tenho ciência que cumpro os requisitos e condições para contratação e que estou vinculada à presente proposta, caso seja vencedora da concorrência pública.

_____, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Proponente

Rua Padre Geraldo Anadir, 11B – Centro – Materlândia – MG
Tel: (33) 998292782 - Email: contato@materlandia.mg.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE MATERLÂNDIA

39755-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS



ANEXO IV – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA – VALOR MÉDIO DE CADA ITEM

Para pesquisa e obtenção de valor previamente estimado da aquisição, foi realizada a média de preços de cada item via pesquisa direta com fornecedores (art. 23, IV da Lei nº 14.133/2021), mediante entrega por e-mail e whatsapp de Pesquisa de Preço para três estabelecimentos, sendo eles: Diamantina Extintores LTDA; Extinal Extintores e Recargas e Weber Extintor de Incêndio - conforme segue abaixo:

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	RECARGA	01	EXTINTOR PÓ QUIMICO SECO ABC	125,00	125,00
02	RECARGA	02	EXTINTOR PÓ QUIMICO SECO BC	121,67	243,34
03	RECARGA	04	EXTINTOR DE ÁGUA 10l	105,00	420,00
TOTAL GERAL					

Rosinea Souza Santos Correa
Agente de Contratação

Mariza Moura da Fonseca Ambrosio
Equipe de Apoio

Rua Padre Geraldo Anadir, 11B – Centro – Materlândia – MG
Tel: (33) 998292782 - Email: contato@materlandia.mg.leg.br



DIAMANTINA EXTINTORES LTDA
Rua Pio Ferreira, 759, Almas, Guanhães-MG
Telefone: (33) 3421-1064
E-mail: contato@diamantinaextintores.com



**PESQUISA DE PREÇO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATERLÂNDIA**

Solicitamos a colaboração desta empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha abaixo (preços unitários) referente à Contratação de empresa para recarga de extintores conforme modelo de pesquisa de preços em anexo.

Solicitamos que seja enviada para o Departamento de Compras da Câmara Municipal, com sede à Rua Padre Geraldo Anadir, 11B, Centro, Materlândia/MG, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 17:00h (dezessete horas), ou enviar no e-mail: contato@materlandia.mg.leg.br

A presente Pesquisa tem objetivo de estimar os valores praticados pelo mercado para futura aquisição para as atividades rotineiras da Câmara Municipal de Materlândia.

OBSERVAÇÃO: Para todos os preços e valores propostos, entende-se estarem inclusos os custos, impostos e fretes (Preço CIF). Solicitamos, por gentileza, que nos seja dado retorno no prazo máximo de 05 dias úteis.

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO
01	RECARGA	EXTINTOR PÓ QUIMICO SECO ABC	R\$ 115,00
02	RECARGA	EXTINTOR PÓ QUIMICO SECO BC	R\$ 105,00
03	RECARGA	EXTINTOR DE ÁGUA 10 L	R\$ 95,00

Materlândia MG, 14 de novembro de 2025.

Agente de Contratação – Rosinea Souza Santos Correa
Equipe de Apoio – Mariza Moura da Fonseca Ambrosio

Rua Padre Geraldo Anadir, 11B – Centro – Materlândia – MG
Tel: (33) 998292782 - Email: contato@materlandia.mg.leg.br



EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO
RUA SÔNIA MORAES ANGEL, 73 – BAIRRO: TIROL
CEP 30662-300 BELO HORIZONTE - MG
CNPJ: 05.007.831/0001-09 - INSC: 062.173.745/0061

Para: Câmara Municipal de Materlândia - MG

DADOS DA PROPONENTE/ Razão social: EXTINAL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA

CNPJ nº: 005.007.831/0001-09 Endereço completo: RUA SÔNIA MORAES ANGEL, 73 – BAIRRO: TIROL – BELO HORIZONTE

Telefone: (31) 3382-6844/ (31) 9737-1080

Validade do orçamento: 60 dias

Prazo de pagamento: 30 dias

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO
01	RECARGA	EXTINTOR PÓ QUIMICO SECO ABC	R\$135,00
02	RECARGA	EXTINTOR PÓ QUIMICO SECO BC	R\$145,00
03	RECARGA	EXTINTOR DE ÁGUA 10l	R\$125,00

BH, 17 de novembro de 2025.

05.007.831/0001
EXTINAL EXTINTORES E
EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA
CONTRA INCÊNDIO LTDA
R. Sônia Moraes Angel, 73
Tirol - CEP: 30.662-300
Belo Horizonte - MG

**Re: Pesquisa de Preço Recarga Extintores**

De Weber Lucio Corrêa Corrêa <weberlucioerreacorrea@gmail.com>
Para <contato@materlandia.mg.leg.br>
Cópia <contato@diamantinaextintores.com>, <contato@fimdofogoextintores.com.br>
Data 2025-11-17 08:02

Bom dia segue a lista de recargas

ABC DE 06 KG valor de cada recarga
125.00 reais

BC DE 06 KG 115.00 reais cada

AP DE 10 LITROS 95.00 reais cada

O.B.S

Extintores ABC DE 06 KG DE 06 ANOS GARANTIA com vencimento para
1º trimestre de 2031 no valor de cada
É de 290.00 reais

Em sex., 14 de nov. de 2025, 15:46, <contato@materlandia.mg.leg.br> escreveu:

----- Mensagem original -----

Assunto: Pesquisa de Preço Recarga Extintores

Data: 2025-11-14 11:32

De: <contato@materlandia.mg.leg.br>

Para: <contato@diamantinaextintores.com>, <weberlucioerreacorrea@gmail.com>, <contato@fimdofogoextintores.com.br>

Bom dia,

Gentileza preencher a Pesquisa de Preços em Anexo.

At.te Rosinea

Agente de Contratação